



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2904/2008

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA DAS PALMEIRAS**, a atual Avenida projetada, iniciando no lote "2" da Quadra "12" e terminando no lote "34" da Quadra "13", do Loteamento Flamboyant, no Condomínio Jardim das Palmeiras, localizado no Bairro Meaípe, neste Município de Guarapari.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da Associação de Moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 16 de setembro de 2008.


ANTONIO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 150/2008
Autoria do PL nº. 150/2008: VEREADOR SÉRGIO RIBEIRO PASSOS
Processo Administrativo nº. 0015.977/2008

